

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciamunicipio.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

### ❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -

### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

#### SUMÁRIO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	3
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	3
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	4
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	4

*(clique para ir ao item selecionado)*

### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### VOLUME 07

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

##### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Constituição, Justiça e Redação, para o biênio 2023/2024.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Constituição, Justiça e Redação com a finalidade de emitir pareceres de todas as matérias de competência da Comissão atribuída pelo disposto do Art. 59 (Parágrafo Único) do Regimento Interno desta Casa.

**Art. 2º** - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, será integrada pelos Senhores Vereadores:

<b>Presidente</b>	<b>Lorenna Maria Reis Porto Coelho</b>
<b>Vice-Presidente</b>	<b>Sebastião Silveira Lima</b>
<b>Secretário</b>	<b>Fernando Barros Alencar</b>

**Art. 3º** O prazo de duração para atuação da Comissão, obedecerá ao disposto do Art. 36 do Regimento Interno da Câmara.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as atribuições em contrário.

Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**Raimundo Augusto Coelho Junior**  
Presidente

**Marlene Carneiro**  
1º - Secretário

**Luis Wilson Texeira da Silva**  
2º - Secretário

##### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Finanças, Contas e Orçamento, para o biênio 2023/2024.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Finanças, Contas e Orçamento com a finalidade de emitir pareceres de todas as matérias de competência da Comissão atribuída pelo disposto do Art. 59 (Parágrafo Único) do Regimento Interno desta Casa.

**Art. 2º** - A Comissão de Finanças, Contas e Orçamento, será integrada pelos Senhores Vereadores:

<b>Presidente</b>	<b>Marlene Carneiro</b>
<b>Vice-Presidente</b>	<b>Bento Bandeira da Silva Filho</b>
<b>Secretário</b>	<b>Geane Cardoso Menezes</b>

**Art. 3º** O prazo de duração para atuação da Comissão, obedecerá ao disposto do Art. 36 do Regimento Interno da Câmara.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as atribuições em contrário.

Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**Raimundo Augusto Coelho Junior**  
Presidente

**Marlene Carneiro**  
1º - Secretário

**Luis Wilson Texeira da Silva**  
2º - Secretário

#### VOLUME 07

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Obras, Transportes, Indústria, Comércio, Abastecimento e do Trabalho, para o biênio 2023/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Obras, Transportes, Indústria, Comércio, Abastecimento e do Trabalho com a finalidade de emitir pareceres de todas as matérias de competência da Comissão atribuída pelo disposto do Art. 59 (Parágrafo Único) do Regimento Interno desta Casa.

**Art. 2º** - A Comissão de Obras, Transportes, Indústria, Comércio, Abastecimento e do Trabalho, será integrada pelos Senhores Vereadores:

Presidente	<b>Sebastião Silveira Lima</b>
Vice-Presidente	<b>Marlene Carneiro</b>
Secretário	<b>Camila Cardoso Guimarães</b>

**Art. 3º** O prazo de duração para atuação da Comissão, obedecerá ao disposto do Art. 36 do Regimento Interno da Câmara.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as atribuições em contrário.

Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**Raimundo Augusto Coelho Junior**  
Presidente

**Marlene Carneiro**  
1º - Secretário

**Luis Wilson Texeira da Silva**  
2º - Secretário

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Turismo, Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Direitos Humanos, para o biênio 2023/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Turismo, Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Direitos Humanos com a finalidade de emitir pareceres de todas as matérias de competência da Comissão atribuída pelo disposto do Art. 59 (Parágrafo Único) do Regimento Interno desta Casa.

**Art. 2º** - A Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Turismo, Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Direitos Humanos, será integrada pelos Senhores Vereadores:

Presidente	<b>Luis Wilson Texeira da Silva</b>
Vice-Presidente	<b>João Bosco Lopes</b>
Secretário	<b>Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos</b>

**Art. 3º** O prazo de duração para atuação da Comissão, obedecerá ao disposto do Art. 36 do Regimento Interno da Câmara.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as atribuições em contrário.

Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**Raimundo Augusto Coelho Junior**  
Presidente

**Marlene Carneiro**  
1º - Secretário

**Luis Wilson Texeira da Silva**  
2º - Secretário



---

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

---



**MARLON SABA DE TORRES**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
JÚNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal



**EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



**ROMYLOS DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Administração



**ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde



**MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura



**CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Esporte



**ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SILMÁRIO PEREIRA DO VALE**  
Secretário Municipal de Agricultura



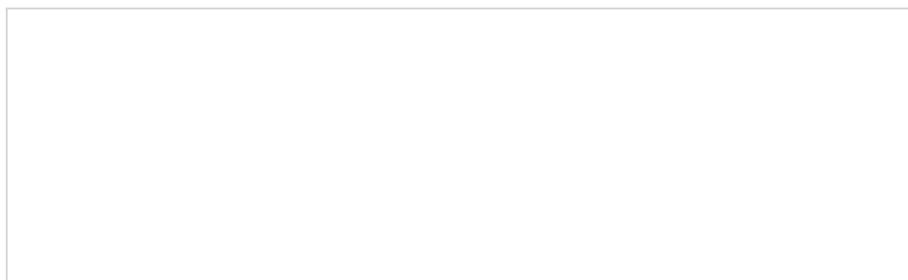
**LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO**  
Procuradora Geral do Município



**GUSTAVO NOLETO DIAS**  
Controlador Interno



**JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11